



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.081, DE 23 DE MAIO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.633,01 (trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e um centavo), destinado a cobrir o Piso Proteção Social Especial, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

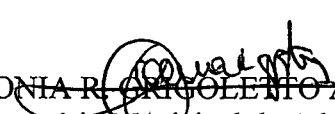
943 - 13.02.00 - 08.244.4002.2539 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000037.....R\$ 15.000,00
944 - 13.02.00 - 08.244.4002.2539 - 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000037.....R\$ 15.633,01

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de maio de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. CRISOLETO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.